



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

FATO RELEVANTE
Aumento de Capital Privado

A **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o ticker PDGR3 (“PDG” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“RCVM 44”), conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, nesta data, em reunião do Conselho de Administração aprovou a proposta de aumento do capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado, mediante subscrição privada de ações (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital tem como objetivo contribuir para a redução do endividamento e para a adequação da estrutura de capital da Companhia, sendo também um dos meios de recuperação previstos no plano de recuperação judicial apresentado pela PDG e demais sociedades integrantes de seu grupo econômico (“Plano”) e seu aditamento (“Aditamento”), nos autos de sua recuperação judicial sob nº 1016422-34.2017.8.26.0100 (“Juízo”). O Plano e o Aditamento foram homologados, respectivamente, em 06 de dezembro de 2017 e 13 de dezembro de 2020 pelo Juízo.

O Aumento de Capital será realizado no valor de R\$ 38.730.034,98 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante emissão privada de 23.907.429 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos). Nos termos do art. 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, o preço de emissão das ações corresponde à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, ocorrida nesta data.

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição privada de novas ações e capitalização de determinados créditos detidos em face da Companhia, compreendendo créditos trabalhistas sujeitos à conversão em ações nos termos do Plano e do Aditamento, bem como outros créditos previamente identificados, analisados e reconhecidos pela Companhia, cujos titulares tenham concordado com sua respectiva capitalização.

De acordo com o art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 12 de agosto de 2026, sendo certo

que o prazo findará em 11 de setembro de 2026. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei nº 6.404/76, não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos titulares dos créditos capitalizados representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

O Aumento de Capital contribui para a adequação da estrutura de capital da Companhia e persecução de seu soerguimento econômico-financeiro, representando etapa fundamental para a implementação do Plano e do Aditamento, uma vez que viabiliza a reestruturação dos créditos dos credores que validamente elegeram essa modalidade de pagamento ou que tiverem sido alocados para opções de pagamento que prevejam a conversão obrigatória dos créditos em ações da Companhia, nos termos previstos no Plano e no Aditamento.

As informações exigidas em lei e na regulamentação da CVM a respeito do Aumento de Capital encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.pdg.com.br/>) e no site da CVM (<http://cvm.gov.br>).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste fato relevante.

São Paulo, 06 de agosto de 2026

ROBERTO GIARELLI

Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Vice-Presidente Financeiro